PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
[X] Afixado no Quadro de Avisos
De: 04/12 a 04/01/15
RESPONSÁVEL

Lei 1.404, de 04 de dezembro de 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
020601	S. M. DE SAUDE – FUNDO M. SAUDE		
	103010017 1.020	Aquis.Equip. Mat. Permanente – Rec. Proprios	
R. CONVÊNIO	449052	Equipamento e Material Permanente	85.000,00
R. PRÓPRIO	449052	Equipamento e Material Permanente	3.700,00
TOTAL			**88.700,00**

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminada:

UNIDADE	*CLASSIFICAÇÃO*		*VALOR*
0205	SEC. M. TURISMO, CULTURA E LAZER		
Ficha 306	**236950002 1.074**	**Construção do Centro de Referência do Morango – Rec. Convenio**	
	449051	**Obras e Instalações**	**88.700,00**
TOTAL			**88.700,00**

Art. 3º A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2014, tendo em vista o recebimento de recursos de Convenio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 04 de dezembro de 2014.

João Marques Ferreira

Prefeito de Estiva